



**SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 08/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E
REFEIÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO DE DÉBITO.**

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Bras Zagotto, inscrito no CPF sob n° ***.188.037-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.959.392/0001-46, com sede Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo, S.P. - CEP 01451-914, representada neste ato pela Sr^a Andresa Rocha Crosara Domingos portador do CPF n°055.089.226-52 e RG n° 8796587 SSP/MG, doravante denominada ,daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo n° 17.702/2021, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.° 08/2022, e na Lei Federal n.° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 08/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003000340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 89



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 5.731.200,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil e duzentos reais) para um período de 24 meses e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 31/01/2024 deste terá duração até o dia 30 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE

ANDRESA ROCHA Assinado de forma digital
CROSARA por ANDRESA ROCHA
DOMINGOS:0550 CROSARA
8922652 DOMINGOS:05508922652
Dados: 2024.02.01
14:52:38 -03'00'

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

